



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0124

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 686/07
De 11 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO.OBRAS, SERV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
01031006.1.001000	PRÉDIO PRÓPRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00 (224)	Obras e Instalações	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de dezembro de 2007


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

